



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

REQUERIMENTO

Requer informações detalhadas e providências sobre a intensificação das ações de fiscalização e campanhas de conscientização contra o abandono e maus-tratos de animais domésticos, especialmente durante o período das festividades de final de ano e férias escolares (Dezembro/2025 e Janeiro/2026).

CONSIDERANDO a aproximação do período de festividades de final de ano (Natal e Ano Novo) e o início das férias escolares, que historicamente resultam em um aumento expressivo no número de casos de abandono de animais domésticos (cães e gatos) nas vias e áreas públicas de Sorocaba.

CONSIDERANDO que o abandono de animais é crime tipificado pelo art. 32 da Lei Federal no 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais), com a redação alterada pela Lei 14.064/2020, que agravou a pena para maus-tratos e abandono de cães e gatos.

CONSIDERANDO a obrigação constitucional do Poder Público em proteger a fauna, conforme o artigo 225 da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Municipal de Sorocaba relativas à defesa e proteção dos animais.

CONSIDERANDO a importância das campanhas educativas e da fiscalização ostensiva como instrumentos fundamentais para a prevenção e repressão dos crimes de maus-tratos e abandono, especialmente em períodos de maior vulnerabilidade como o final do ano.

CONSIDERANDO a necessidade de que a SEMA possua um planejamento de contingência para atender às demandas emergenciais de resgate e acolhimento que surgem no período festivo.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

Qual é o planejamento detalhado da SEMA para a campanha educativa e de conscientização intensiva sobre guarda responsável e as punições por abandono e maus-tratos, especificamente para o período de Dezembro/2025 e Janeiro/2026? Solicitamos cópia do material gráfico/digital a ser utilizado.

A fiscalização de denúncias de maus-tratos e abandono será reforçada neste período de final de ano? Em caso positivo, como se dará esse reforço (aumento de equipes, horário de plantão estendido, inclusão de finais de semana e feriados)?

Qual o tempo médio de resposta para o atendimento de denúncias de maus-tratos e abandono que serão protocoladas nos dias de maior movimento ou feriados (ex:



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003200330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

véspera de Natal e Ano Novo)?

Há previsão de aumento no número de vagas ou na capacidade de atendimento emergencial para animais resgatados, abandonados ou feridos nos abrigos e estruturas municipais (ou conveniadas) durante o período festivo, face ao aumento esperado de ocorrências?

Qual foi o balanço quantitativo de animais resgatados ou acolhidos pela SEMA ou por entidades conveniadas nos meses de dezembro e janeiro do ano anterior (2024/2025), para fins de comparação e planejamento?

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento visa garantir que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, adote medidas preventivas e repressivas mais robustas em defesa da causa animal no final do ano, período que se mostra particularmente crítico para o bem-estar dos animais em Sorocaba.

É notório que o período de férias e festividades, com o maior fluxo de viagens e deslocamentos da população, gera um aumento estatístico e preocupante no número de animais abandonados nas vias públicas da cidade. O abandono é um ato de grave crueldade, além de configurar um crime ambiental tipificado na Lei Federal no 9.605/98 (com pena agravada pela Lei 14.064/2020), e é uma questão de saúde pública que exige atenção redobrada do município.

A guarda responsável é um tema que deve ser constantemente estimulado. É dever da Administração Municipal intensificar os esforços de fiscalização para coibir as práticas de abandono e maus-tratos, que tendem a se multiplicar neste período de final de ano, e garantir que os responsáveis sejam devidamente penalizados.

Conforme estabelece a Constituição Federal e a legislação municipal pertinente, o poder público tem o dever indeclinável de proteger a fauna. Sendo assim, é imperativo que a SEMA e demais órgãos envolvidos demonstrem o planejamento estratégico para:

a) Intensificar Campanhas: Realizar campanhas educativas amplas e eficazes sobre a guarda responsável e as consequências criminais e éticas do abandono.

b) Reforçar a Fiscalização: Estabelecer um regime de plantão ou contingente reforçado para o atendimento e apuração célere de denúncias de maus-tratos e abandono, garantindo a punição dos responsáveis.

c) Suporte Emergencial: Informar sobre a capacidade de acolhimento e o suporte veterinário emergencial para animais resgatados nesse período de maior vulnerabilidade.

Diante do exposto, e em nome da defesa e proteção dos animais de Sorocaba, solicito que o Executivo Municipal informe as ações e providências concretas que serão implementadas nos meses de dezembro e janeiro.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003200330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

S/S., 24 de novembro de 2025

Alexandre da Horta

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003200330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310037003200330036003A005000

Assinado eletronicamente por **Alexandre Luiz Corrêa** em 25/11/2025 09:32

Checksum: **C2109E17D6DF214F237834EF1B009FF9BF637670FE3FECBA0D95870B90EDE242**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003200330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.